

SANTHER - Fábrica de Papel Santa Therezinha S/A.

CNPJ/ME 61.101.895/0001-45 - NIRE 35.300.058.721

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

Data, Hora e Local: Em 29 de abril de 2024, às 16h00, realizada na filial da sociedade localizada na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 424 – 9º andar, CEP 01403-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com plena concordância das acionistas. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social. **Presença:** Acionistas representando 100% (cem por cento) das ações com direito a voto. **Composição da Mesa:** Presidente – Hiroyuki Shidara; e Secretário – Akihiko Matsuda. **Ordem do Dia:** as Acionistas da Companhia examinarão e votarão sobre: (i) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. **Deliberações:** Após exame e discussão acerca dos itens constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) Discussão e votação do Relatório da Administração, Demonstração de Resultados, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Resultado Abrangente, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Gazeta de São Paulo, à página B14, na edição impressa e on-line de 27 de abril de 2024, foram os mesmos aprovados por 1.000.000 de votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. As Acionistas deliberaram, por unanimidade, que os ganhos no exercício de 2023 serão alocados na conta de Reserva de Lucros, bem como deliberaram, ainda, conforme informado pelo Conselho de Administração, pela não distribuição de dividendos, nos termos do Art. 25 do Estatuto Social e previsto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 202 da Lei 6.404/76. As Acionistas deliberaram, ainda, por unanimidade, dispensar a presença do representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., empresa responsável pela auditoria independente das demonstrações financeiras da Companhia. Finalmente, os Senhores Acionistas presentes à Assembleia declararam unanimemente e aprovaram considerar sanada a não publicação dos anúncios, sem qualquer ressalva ou restrição, nos termos do §4º do art. 133. As apresentações realizadas, referentes às deliberações acima, ficarão devidamente arquivadas na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei das S.A., a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada. São Paulo, 29 de abril de 2024. **Mesa:** **Hiroyuki Shidara** - Presidente, **Akihiko Matsuda** - Secretário. **Acionistas:** **DAIO PAPER CORPORATION** Por: **Hiroyuki Shidara**, **H&PC INVESTMENTS CORPORATION** Por: **Yoshisato Esaka**. JUCESP nº 202.211/24-1 em 14.05.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>